ADESÃO Nº 02/2024 – PMPPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 – Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041220231045/2023
PROCEDIMENTO Nº. PE 35.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Publicação: 02/02/2024

CONTRATO Nº 13/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMPPI.00023/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMPPI.00023/2024
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.636.807/0001-00, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP.: 64.370-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.644.351/0001-60 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 12.533.751/0001-52.
CONTRATADO:	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº28.492.207/0001-40, ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO Nº 830 BAIRRO: CENTRO NORTE/MARQUES, TERESINA-PI, CEP: 64.002-490, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SOCIA ADMINISTRADORA (A) SR(A) CARLA DE CARVALHO, PORTADOR (A) DO RG Nº1.969.514 SSP-PI E DO CPF Nº 629.260.803-44.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS, EPI´S E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ **871.374,65 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos**)
VIGÊNCIA INICIAL:	10/04/2024
VIGÊNCIA FINAL	10/04/2025

PREÂMBULO

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí/PI, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS, EPI´S E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ **871.374,65 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos**), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

[AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - Farmácia Básica					
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**	**Total**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	45000	R$ 0,11	R$ 4.950,00
3	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML XAROPE	FRASCO	375	R$ 14,84	R$ 5.565,00
5	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/120ML XAROPE	FRASCO	375	R$ 17,35	R$ 6.506,25
7	ACETILCISTEÍNA 600MG CX C/50 ENV C/5G CADA	ENVELOPES	1875	R$ 1,89	R$ 3.543,75
9	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100 ML	FRASCO	187,5	R$ 13,17	R$ 2.469,38
11	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 100 ML	FRASCO	187,5	R$ 18,61	R$ 3.489,38
13	ACICLOVIR 10G	BISNAGA	75	R$ 6,41	R$ 480,75
15	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	1500	R$ 0,63	R$ 945,00
17	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	4500	R$ 0,35	R$ 1.575,00
19	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	112,5	R$ 9,06	R$ 1.019,25
21	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	22500	R$ 0,14	R$ 3.150,00
23	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	4500	R$ 0,89	R$ 4.005,00
25	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	750	R$ 3,52	R$ 2.640,00
27	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	375	R$ 7,91	R$ 2.966,25
29	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	375	R$ 7,63	R$ 2.861,25
31	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP ORAL	FRASCO	375	R$ 9,98	R$ 3.742,50
33	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CÁPSULAS	9375	R$ 0,59	R$ 5.531,25
35	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP ORAL	FRASCO	187,5	R$ 13,72	R$ 2.572,50
37	AMPICILINA 500 MG CÁPSULAS	CÁPSULAS	1875	R$ 1,01	R$ 1.893,75
39	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	7500	R$ 0,37	R$ 2.775,00
41	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	7500	R$ 0,89	R$ 6.675,00
43	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	7500	R$ 1,33	R$ 9.975,00
45	ATROVENT (IPRATRÓPIO BROMETO), DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCOCOM 20 ML	FRASCO	187,5	R$ 2,51	R$ 470,63
47	AZITROMICINA SUSP. 600 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00
49	AZITROMICINA SUSP. 900 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO	187,5	R$ 22,96	R$ 4.305,00
51	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2625	R$ 2,09	R$ 5.486,25
53	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	11250	R$ 0,16	R$ 1.800,00
55	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	11250	R$ 0,16	R$ 1.800,00
57	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASCO	75	R$ 37,62	R$ 2.821,50

	100ML LOCAO						
59	BEROTEC (FENOTEROL BROMIDRATO), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCODE 20 ML	FRASCO	37,5	R$	16,72	R$	627,00
61	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	1,05	R$	1.181,25
63	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,45	R$	843,75
65	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	187,5	R$	9,51	R$	1.783,13
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	375	R$	18,29	R$	6.858,75
69	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA6,67+DIPIR ONA SÓDICA 333,4MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	375	R$	13,80	R$	5.175,00
71	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,09	R$	1.012,50
73	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4500	R$	0,14	R$	630,00
75	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,24	R$	900,00
77	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	R$	0,32	R$	960,00
79	CARVEDILOL 3.125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	R$	0,28	R$	840,00
81	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3000	R$	0,24	R$	720,00
83	CEFALEXINA COMP. 500 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	7500	R$	1,64	R$	12.300,00
85	CEFALEXINA 25 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	187,5	R$	23,71	R$	4.445,63
87	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	750	R$	0,91	R$	682,50
89	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	75	R$	13,38	R$	1.003,50
91	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	BISNAGA	187,5	R$	7,91	R$	1.483,13
93	CETOPROFENO 100 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	1125	R$	2,93	R$	3.296,25
95	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	1125	R$	0,49	R$	551,25
97	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	5625	R$	0,51	R$	2.868,75
99	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	9375	R$	0,63	R$	5.906,25
101	COMPLEXO B – GOTAS	FRASCO	187,5	R$	31,35	R$	5.878,13
103	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	375	R$	10,19	R$	3.821,25
105	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	3000	R$	0,51	R$	1.530,00
107	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120ML	FRASCO	375	R$	9,83	R$	3.686,25
109	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	562,5	R$	4,71	R$	2.649,38
111	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,14	R$	525,00
113	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	750	R$	4,88	R$	3.660,00
115	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	13125	R$	0,26	R$	3.412,50
117	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	12375	R$	0,18	R$	2.227,50

119	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	FRASCO	187,5	R$	7,07	R$	1.325,63
121	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	COMPRIMIDOS	2250	R$	0,56	R$	1.260,00
123	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	3000	R$	0,35	R$	1.050,00
125	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	562,5	R$	3,98	R$	2.238,75
127	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	0,68	R$	765,00
129	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	0,72	R$	810,00
131	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	0,38	R$	427,50
133	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,37	R$	4.162,50
135	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1500	R$	3,06	R$	4.590,00
137	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	5625	R$	0,21	R$	1.181,25
139	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	12375	R$	0,14	R$	1.732,50
141	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	24750	R$	0,19	R$	4.702,50
143	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,21	R$	2.362,50
145	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1125	R$	0,53	R$	596,25
147	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1125	R$	0,78	R$	877,50
149	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CÁPSULAS	1500	R$	1,14	R$	1.710,00
151	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,14	R$	1.050,00
153	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	33750	R$	0,09	R$	3.037,50
155	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	33750	R$	0,09	R$	3.037,50
157	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	375	R$	7,22	R$	2.707,50
159	HIOSCINA COMPOSTA 10+250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	937,5	R$	0,89	R$	834,38
161	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	937,5	R$	2,30	R$	2.156,25
163	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,42	R$	4.725,00
165	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	750	R$	6,11	R$	4.582,50
167	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	450	R$	0,68	R$	306,00
169	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	375	R$	2,62	R$	982,50
171	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	1,26	R$	1.417,50
173	LACTULOSE 120 ML 667 MG/ML 100 ML	FRASCO	75	R$	14,63	R$	1.097,25
175	LEVOFLOXACINO 500M	COMPRIMIDOS	1125	R$	2,35	R$	2.643,75
177	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	112,5	R$	11,57	R$	1.301,63
179	LIDOCAÍNA 2% 100MG/ML SPRAY 50ML	FRASCO	37,5	R$	95,52	R$	3.582,00
181	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	187,5	R$	9,46	R$	1.773,75
183	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,21	R$	787,50
185	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	56250	R$	0,14	R$	7.875,00
187	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,66	R$	2.475,00

189	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	375	R$	4,60	R$	1.725,00
191	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	33750	R$	0,30	R$	10.125,00
193	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	67500	R$	0,35	R$	23.625,00
195	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3750	R$	1,53	R$	5.737,50
197	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1875	R$	2,93	R$	5.493,75
199	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	5625	R$	0,19	R$	1.068,75
201	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	375	R$	5,86	R$	2.197,50
203	METRO+NISTA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	450	R$	21,74	R$	9.783,00
205	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	750	R$	12,80	R$	9.600,00
207	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 2% BISNAGA 50 G	BISNAGA	375	R$	14,98	R$	5.617,50
209	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,53	R$	3.975,00
211	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5625	R$	0,95	R$	5.343,75
213	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	BISNAGA	450	R$	21,35	R$	9.607,50
215	MICONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 28 G	BISNAGA	375	R$	7,01	R$	2.628,75
217	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/ML SOL TÓPICA 20ML	FRASCO	375	R$	35,53	R$	13.323,75
219	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI BISNAGA 15G	BISNAGA	112,5	R$	5,49	R$	617,63
221	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1875	R$	1,78	R$	3.337,50
223	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	15000	R$	0,32	R$	4.800,00
225	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	562,5	R$	3,66	R$	2.058,75
227	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BISNAGA	375	R$	17,35	R$	6.506,25
229	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	112,5	R$	14,43	R$	1.623,38
231	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	375	R$	15,26	R$	5.722,50
233	ÓLEO DE GIRASSOL AGE FRASCO DE 100 ML	FRASCO	187,5	R$	7,42	R$	1.391,25
235	ÓLEO MINERAL 100 ML 100%	FRASCO	225	R$	9,29	R$	2.090,25
237	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULAS	22500	R$	0,16	R$	3.600,00
239	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULAS	11250	R$	0,47	R$	5.287,50
241	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	1,10	R$	1.237,50
243	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	750	R$	1,34	R$	1.005,00
245	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	6187,5	R$	0,49	R$	3.031,88
247	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	18750	R$	0,30	R$	5.625,00
249	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	12375	R$	0,40	R$	4.950,00
251	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	2250	R$	2,85	R$	6.412,50
253	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	75	R$	17,59	R$	1.319,25
255	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDOS	375	R$	0,80	R$	300,00

	100 MG						
257	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCO	150	R$	9,04	R$	1.356,00
259	PREDINISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	2437,5	R$	0,97	R$	2.364,38
261	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	FRASCO	450	R$	11,71	R$	5.269,50
263	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,49	R$	1.837,50
265	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	4500	R$	0,40	R$	1.800,00
267	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	11250	R$	1,05	R$	11.812,50
269	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPES	375	R$	2,46	R$	922,50
271	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE,FRASCO DE 120 ML	FRASCO	375	R$	4,18	R$	1.567,50
273	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	1125	R$	2,70	R$	3.037,50
275	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	20625	R$	0,21	R$	4.331,25
277	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	22500	R$	0,30	R$	6.750,00
279	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$	0,51	R$	15.300,00
281	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGA	75	R$	15,68	R$	1.176,00
283	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTE	19	R$	89,87	R$	1.707,53
285	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,63	R$	4.725,00
287	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	375	R$	9,20	R$	3.450,00
289	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	22500	R$	0,14	R$	3.150,00
291	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	375	R$	4,18	R$	1.567,50
293	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	375	R$	6,76	R$	2.535,00
295	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO SUP	CÁPSULAS	262,5	R$	4,71	R$	1.236,38
297	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL SUP	CÁPSULAS	187,5	R$	4,18	R$	783,75
299	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1125	R$	1,39	R$	1.563,75
301	VASELINA	BISNAGA	37,5	R$	18,81	R$	705,38
303	VASELINA 1000ML	FRASCO	4	R$	87,78	R$	351,12
305	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1875	R$	5,61	R$	10.518,75
307	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	937,5	R$	3,85	R$	3.609,38
309	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	187,5	R$	2,09	R$	391,88
311	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	1125	R$	1,26	R$	1.417,50
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 01 - Farmácia Básica							
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**		**Total**	
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	15000	R$	0,11	R$	1.650,00
4	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML	FRASCO	125	R$	14,84	R$	1.855,00

	XAROPE						
6	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/120ML XAROPE	FRASCO	125	R$	17,35	R$	2.168,75
8	ACETILCISTEÍNA 600MG CX C/50 ENV C/5G CADA	ENVELOPES	625	R$	1,89	R$	1.181,25
10	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100 ML	FRASCO	62,5	R$	13,17	R$	823,13
12	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 100 ML	FRASCO	62,5	R$	18,61	R$	1.163,13
14	ACICLOVIR 10G	BISNAGA	25	R$	6,41	R$	160,25
16	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	500	R$	0,63	R$	315,00
18	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	1500	R$	0,35	R$	525,00
20	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	37,5	R$	9,06	R$	339,75
22	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,14	R$	1.050,00
24	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	1500	R$	0,89	R$	1.335,00
26	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	250	R$	3,52	R$	880,00
28	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	125	R$	7,91	R$	988,75
30	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	125	R$	7,63	R$	953,75
32	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP ORAL	FRASCO	125	R$	9,98	R$	1.247,50
34	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CÁPSULAS	3125	R$	0,59	R$	1.843,75
36	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP ORAL	FRASCO	62,5	R$	13,72	R$	857,50
38	AMPICILINA 500 MG CÁPSULAS	CÁPSULAS	625	R$	1,01	R$	631,25
40	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2500	R$	0,37	R$	925,00
42	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2500	R$	0,89	R$	2.225,00
44	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2500	R$	1,33	R$	3.325,00
46	ATROVENT (IPRATRÓPIO BROMETO), DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCOCOM 20 ML	FRASCO	62,5	R$	2,51	R$	156,88
48	AZITROMICINA SUSP. 600 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO	100	R$	14,98	R$	1.498,00
50	AZITROMICINA SUSP. 900 MG PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO	62,5	R$	22,96	R$	1.435,00
52	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	875	R$	2,09	R$	1.828,75
54	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,16	R$	600,00
56	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,16	R$	600,00
58	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOCAO	FRASCO	25	R$	37,62	R$	940,50
60	BEROTEC (FENOTEROL BROMIDRATO), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCODE 20 ML	FRASCO	12,5	R$	16,72	R$	209,00
62	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,05	R$	393,75
64	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	625	R$	0,45	R$	281,25
66	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	62,5	R$	9,51	R$	594,38

68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	125	R$	18,29	R$	2.286,25
70	BUTILB. DE ESCOPOLAMINA6,67+DIPIR ONA SÓDICA 333,4MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	125	R$	13,80	R$	1.725,00
72	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,09	R$	337,50
74	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1500	R$	0,14	R$	210,00
76	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1250	R$	0,24	R$	300,00
78	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,32	R$	320,00
80	CARVEDILOL 3.125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,28	R$	280,00
82	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,24	R$	240,00
84	CEFALEXINA COMP. 500 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	2500	R$	1,64	R$	4.100,00
86	CEFALEXINA 25 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	62,5	R$	23,71	R$	1.481,88
88	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	250	R$	0,91	R$	227,50
90	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	25	R$	13,38	R$	334,50
92	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	BISNAGA	62,5	R$	7,91	R$	494,38
94	CETOPROFENO 100 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	375	R$	2,93	R$	1.098,75
96	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	375	R$	0,49	R$	183,75
98	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,51	R$	956,25
100	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3125	R$	0,63	R$	1.968,75
102	COMPLEXO B – GOTAS	FRASCO	62,5	R$	31,35	R$	1.959,38
104	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	125	R$	10,19	R$	1.273,75
106	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,51	R$	510,00
108	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120ML	FRASCO	125	R$	9,83	R$	1.228,75
110	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	187,5	R$	4,71	R$	883,13
112	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1250	R$	0,14	R$	175,00
114	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	250	R$	4,88	R$	1.220,00
116	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4375	R$	0,26	R$	1.137,50
118	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4125	R$	0,18	R$	742,50
120	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	FRASCO	62,5	R$	7,07	R$	441,88
122	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	COMPRIMIDOS	750	R$	0,56	R$	420,00
124	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,35	R$	350,00
126	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	187,5	R$	3,98	R$	746,25
128	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,68	R$	255,00
130	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,72	R$	270,00
132	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,38	R$	142,50
134	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,37	R$	1.387,50

136	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	500	R$	3,06	R$	1.530,00
138	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,21	R$	393,75
140	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4125	R$	0,14	R$	577,50
142	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8250	R$	0,19	R$	1.567,50
144	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,21	R$	787,50
146	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$	0,53	R$	198,75
148	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$	0,78	R$	292,50
150	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CÁPSULAS	500	R$	1,14	R$	570,00
152	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2500	R$	0,14	R$	350,00
154	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,09	R$	1.012,50
156	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,09	R$	1.012,50
158	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	125	R$	7,22	R$	902,50
160	HIOSCINA COMPOSTA 10+250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	312,5	R$	0,89	R$	278,13
162	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	312,5	R$	2,30	R$	718,75
164	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	0,42	R$	1.575,00
166	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	250	R$	6,11	R$	1.527,50
168	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	150	R$	0,68	R$	102,00
170	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	125	R$	2,62	R$	327,50
172	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,26	R$	472,50
174	LACTULOSE 120 ML 667 MG/ML 100 ML	FRASCO	25	R$	14,63	R$	365,75
176	LEVOFLOXACINO 500M	COMPRIMIDOS	375	R$	2,35	R$	881,25
178	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	37,5	R$	11,57	R$	433,88
180	LIDOCAÍNA 2% 100MG/ML SPRAY 50ML	FRASCO	12,5	R$	95,52	R$	1.194,00
182	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	62,5	R$	9,46	R$	591,25
184	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	1250	R$	0,21	R$	262,50
186	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	18750	R$	0,14	R$	2.625,00
188	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	1250	R$	0,66	R$	825,00
190	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	125	R$	4,60	R$	575,00
192	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	11250	R$	0,30	R$	3.375,00
194	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	22500	R$	0,35	R$	7.875,00
196	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1250	R$	1,53	R$	1.912,50
198	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	625	R$	2,93	R$	1.831,25
200	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,19	R$	356,25
202	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	125	R$	5,86	R$	732,50
204	METRO+NISTA CREME VAGINAL	BISNAGA	150	R$	21,74	R$	3.261,00

	50G						
206	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	250	R$	12,80	R$	3.200,00
208	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 2% BISNAGA 50 G	BISNAGA	125	R$	14,98	R$	1.872,50
210	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2500	R$	0,53	R$	1.325,00
212	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,95	R$	1.781,25
214	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	BISNAGA	150	R$	21,35	R$	3.202,50
216	MICONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 28 G	BISNAGA	125	R$	7,01	R$	876,25
218	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/ML SOL TÓPICA 20ML	FRASCO	125	R$	35,53	R$	4.441,25
220	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI BISNAGA 15G	BISNAGA	37,5	R$	5,49	R$	205,88
222	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	625	R$	1,78	R$	1.112,50
224	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	5000	R$	0,32	R$	1.600,00
226	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	187,5	R$	3,66	R$	686,25
228	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BISNAGA	125	R$	17,35	R$	2.168,75
230	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	37,5	R$	14,43	R$	541,13
232	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 G	BISNAGA	125	R$	15,26	R$	1.907,50
234	ÓLEO DE GIRASSOL AGE FRASCO DE 100 ML	FRASCO	62,5	R$	7,42	R$	463,75
236	ÓLEO MINERAL 100 ML 100%	FRASCO	75	R$	9,29	R$	696,75
238	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULAS	7500	R$	0,16	R$	1.200,00
240	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULAS	3750	R$	0,47	R$	1.762,50
242	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,10	R$	412,50
244	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	250	R$	1,34	R$	335,00
246	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	2062,5	R$	0,49	R$	1.010,63
248	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	6250	R$	0,30	R$	1.875,00
250	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	4125	R$	0,40	R$	1.650,00
252	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	750	R$	2,85	R$	2.137,50
254	PASTA D'ÁGUA	FRASCO	25	R$	17,59	R$	439,75
256	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,80	R$	100,00
258	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCO	50	R$	9,04	R$	452,00
260	PREDINISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	812,5	R$	0,97	R$	788,13
262	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	FRASCO	150	R$	11,71	R$	1.756,50
264	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	1250	R$	0,49	R$	612,50
266	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	1500	R$	0,40	R$	600,00
268	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	3750	R$	1,05	R$	3.937,50

270	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPES	125	R$	2,46	R$	307,50
272	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE,FRASCO DE 120 ML	FRASCO	125	R$	4,18	R$	522,50
274	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	375	R$	2,70	R$	1.012,50
276	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	6875	R$	0,21	R$	1.443,75
278	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,30	R$	2.250,00
280	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDOS	10000	R$	0,51	R$	5.100,00
282	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGA	25	R$	15,68	R$	392,00
284	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTE	6	R$	89,87	R$	539,22
286	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	2500	R$	0,63	R$	1.575,00
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG +8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	125	R$	9,20	R$	1.150,00
290	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDOS	7500	R$	0,14	R$	1.050,00
292	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	125	R$	4,18	R$	522,50
294	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	125	R$	6,76	R$	845,00
296	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO SUP	CÁPSULAS	87,5	R$	4,71	R$	412,13
298	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL SUP	CÁPSULAS	62,5	R$	4,18	R$	261,25
300	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$	1,39	R$	521,25
302	VASELINA	BISNAGA	12,5	R$	18,81	R$	235,13
304	VASELINA 1000ML	FRASCO	1	R$	87,78	R$	87,78
306	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	625	R$	5,61	R$	3.506,25
308	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	312,5	R$	3,85	R$	1.203,13
310	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	62,5	R$	2,09	R$	130,63
312	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	375	R$	1,26	R$	472,50
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 02 - Insumos/Epi's							
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**		**Total**	
313	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	19	R$	35,53	R$	675,07
315	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	1125	R$	2,18	R$	2.452,50
317	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	1125	R$	2,18	R$	2.452,50
319	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1125	R$	2,18	R$	2.452,50
321	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	1125	R$	2,18	R$	2.452,50
329	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UNID	750	R$	6,27	R$	4.702,50
335	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 – PROPÉ	PCT	750	R$	36,58	R$	27.435,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, nº 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
E-mail.: pratapipref@gmail.com

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02 - Insumos/Epi's					
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**	**Total**
314	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	6	R$ 35,53	R$ 213,18
316	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	375	R$ 2,18	R$ 817,50
318	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	375	R$ 2,18	R$ 817,50
320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	375	R$ 2,18	R$ 817,50
322	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	375	R$ 2,18	R$ 817,50
330	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UNID	250	R$ 6,27	R$ 1.567,50
336	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 – PROPÉ	PCT	250	R$ 36,58	R$ 9.145,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03 - Psicotrópicos					
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**	**Total**
339	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDOS	1875	R$ 0,99	R$ 1.856,25
341	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	375	R$ 15,68	R$ 5.880,00
343	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDOS	1875	R$ 1,39	R$ 2.606,25
347	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	187,5	R$ 0,21	R$ 39,38
351	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$ 0,28	R$ 52,50
353	AMITRIPITILINA 25MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
355	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	1875	R$ 0,57	R$ 1.068,75
357	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$ 0,93	R$ 523,13
363	BUPROPIONA150 MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$ 1,33	R$ 748,13
369	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$ 1,68	R$ 945,00
373	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	937,5	R$ 0,32	R$ 300,00
375	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	131,5	R$ 2,41	R$ 316,92
377	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	375	R$ 2,41	R$ 903,75
379	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDOS	281,5	R$ 3,90	R$ 1.097,85
387	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDOS	450	R$ 5,30	R$ 2.385,00
389	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDOS	450	R$ 1,39	R$ 625,50
401	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	1875	R$ 2,28	R$ 4.275,00
409	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	1875	R$ 0,21	R$ 393,75
411	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDOS	375	R$ 0,95	R$ 356,25
413	GABAPENTINA 400MG	COMPRIMIDOS	375	R$ 1,10	R$ 412,50
421	IMIPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$ 1,71	R$ 1.923,75
423	IMIPRAMIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	1875	R$ 0,84	R$ 1.575,00
425	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$ 5,68	R$ 6.390,00
427	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$ 0,26	R$ 292,50
429	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDOS	1125	R$ 0,59	R$ 663,75
433	LORAZEPAM 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$ 0,87	R$ 326,25
435	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$ 2,09	R$ 783,75
437	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA100MG	COMPRIMIDOS	1125	R$ 1,76	R$ 1.980,00
439	MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$ 1,31	R$ 245,63
441	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMPRIMIDOS	937,5	R$ 4,15	R$ 3.890,63
443	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	FRASCO	94	R$ 14,41	R$ 1.354,54

445	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	3,45	R$	3.881,25
447	MIRTAZAPINA 45MG	COMPRIMIDOS	937,5	R$	7,11	R$	6.665,63
449	MORFINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	750	R$	5,94	R$	4.455,00
451	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	375	R$	4,74	R$	1.777,50
453	NORTRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	1,15	R$	215,63
455	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,80	R$	150,00
457	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	2,62	R$	491,25
459	NORTRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	2,83	R$	530,63
461	NOTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,80	R$	150,00
463	ONLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,01	R$	378,75
465	ONLANZAPINA 2,5MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,59	R$	221,25
467	ONLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,63	R$	236,25
469	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	375	R$	4,08	R$	1.530,00
471	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	750	R$	0,30	R$	225,00
473	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	1125	R$	4,48	R$	5.040,00
475	OXALATO DE ESCITALOPRAMSOL GTS 20MG/ML FR 15ML	FRASCO	37,5	R$	31,35	R$	1.175,63
477	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDOS	487,5	R$	5,07	R$	2.471,63
479	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100ML	FRASCO	19	R$	100,60	R$	1.911,40
483	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$	1,39	R$	781,88
485	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,78	R$	292,50
487	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDOS	750	R$	1,50	R$	1.125,00
489	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	37,5	R$	0,95	R$	35,63
491	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$	1,50	R$	843,75
495	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	94	R$	26,37	R$	2.478,78
499	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	750	R$	0,49	R$	367,50
501	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$	0,84	R$	472,50
505	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$	0,68	R$	382,50
507	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	750	R$	0,45	R$	337,50
509	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,47	R$	176,25
511	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	10,07	R$	1.888,13
513	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDOS	1875	R$	0,57	R$	1.068,75
517	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDOS	562,5	R$	0,84	R$	472,50
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 03 - Psicotrópicos							
Item	**Descrição**	**Apresentação**	**Quant**	**Valor Unit**		**Total**	
340	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDOS	625	R$	0,99	R$	618,75
342	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	125	R$	15,68	R$	1.960,00
344	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDOS	625	R$	1,39	R$	868,75
348	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	62,5	R$	0,21	R$	13,13
352	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	0,28	R$	17,50
354	AMITRIPITILINA 25MG	COMPRIMIDOS	1000	R$	0,14	R$	140,00
356	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	625	R$	0,57	R$	356,25
358	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,93	R$	174,38
364	BUPROPIONA150 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	1,33	R$	249,38
370	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	1,68	R$	315,00

374	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	312,5	R$	0,32	R$	100,00
376	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	43,5	R$	2,41	R$	104,84
378	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	125	R$	2,41	R$	301,25
380	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDOS	93,5	R$	3,90	R$	364,65
388	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDOS	150	R$	5,30	R$	795,00
390	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDOS	150	R$	1,39	R$	208,50
402	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	625	R$	2,28	R$	1.425,00
410	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	625	R$	0,21	R$	131,25
412	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,95	R$	118,75
414	GABAPENTINA 400MG	COMPRIMIDOS	125	R$	1,10	R$	137,50
422	IMIPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,71	R$	641,25
424	IMIPRAMIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	625	R$	0,84	R$	525,00
426	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	5,68	R$	2.130,00
428	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,26	R$	97,50
430	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDOS	375	R$	0,59	R$	221,25
434	LORAZEPAM 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	125	R$	0,87	R$	108,75
436	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	125	R$	2,09	R$	261,25
438	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA100MG	COMPRIMIDOS	375	R$	1,76	R$	660,00
440	MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	1,31	R$	81,88
442	MIDAZOLAN 15MG COMP	COMPRIMIDOS	312,5	R$	4,15	R$	1.296,88
444	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	FRASCO	31	R$	14,41	R$	446,71
446	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	375	R$	3,45	R$	1.293,75
448	MIRTAZAPINA 45MG	COMPRIMIDOS	312,5	R$	7,11	R$	2.221,88
450	MORFINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	250	R$	5,94	R$	1.485,00
452	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	125	R$	4,74	R$	592,50
454	NORTRIPTILINA 10 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	1,15	R$	71,88
456	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	0,80	R$	50,00
458	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	2,62	R$	163,75
460	NORTRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	2,83	R$	176,88
462	NOTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	0,80	R$	50,00
464	ONLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDOS	125	R$	1,01	R$	126,25
466	ONLANZAPINA 2,5MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,59	R$	73,75
468	ONLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,63	R$	78,75
470	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	125	R$	4,08	R$	510,00
472	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	250	R$	0,30	R$	75,00
474	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	375	R$	4,48	R$	1.680,00
476	OXALATO DE ESCITALOPRAMSOL GTS 20MG/ML FR 15ML	FRASCO	12,5	R$	31,35	R$	391,88
478	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDOS	162,5	R$	5,07	R$	823,88
480	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100ML	FRASCO	6	R$	100,60	R$	603,60
484	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	1,39	R$	260,63
486	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,78	R$	97,50
488	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDOS	250	R$	1,50	R$	375,00
490	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	12,5	R$	0,95	R$	11,88

492	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	1,50	R$	281,25
496	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	31	R$	26,37	R$	817,47
500	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDOS	250	R$	0,49	R$	122,50
502	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,84	R$	157,50
506	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,68	R$	127,50
508	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	250	R$	0,45	R$	112,50
510	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDOS	125	R$	0,47	R$	58,75
512	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDOS	62,5	R$	10,07	R$	629,38
514	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDOS	625	R$	0,57	R$	356,25
518	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDOS	187,5	R$	0,84	R$	157,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 11/04/2024 e encerramento em 11/04/2025, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita por servidor ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela

Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA DO PIAUÍ

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2066.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Gestão/Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2067.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA DO PIAUÍ

Programa de Trabalho: 10.301.0030.2066.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90. 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas ate que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes ja recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela

suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Prata do Piauí/PI. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Prata do Piauí/PI, 11 de abril de 2024.

ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Dados: 2024.04.11 17:53:31 -03'00'

Acelino Mendes de Moura
CPF nº 160.460.238-40
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLA DE CARVALHO:62926080344
Assinado de forma digital por CARLA DE CARVALHO:62926080344
Dados: 2024.04.11 16:19:39 -03'00'

CARLA CARVALHO
CPF sob n° 629.260.803-44
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____RG _____

2._____RG _____